



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
*Departamento Legislativo das Comissões*

LEI Nº \_\_\_\_\_  
DOM Nº \_\_\_\_\_

**AUTÓGRAFO Nº 05/2023**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1264/2023**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 691, de 14 de novembro de 2017, que reestrutura o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF), disciplina a organização e o funcionamento e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Dá nova redação ao inciso III do § 3º do Art. 11 da Lei Complementar nº 691, de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11. (...)**

(...)

§ 3º (...)

(...)

III – Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRC-RO)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Márcio Pacele  
Presidente CMPV-RO

-2023-